



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº006/91 DE 29/05/91 =

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

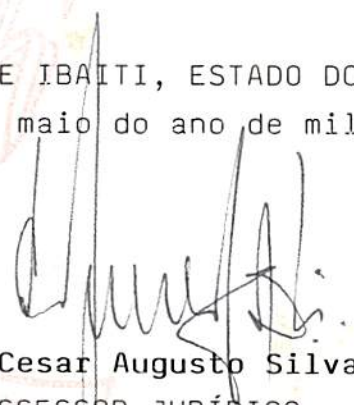
L E I

Art. 1º)- Fica o poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e ou outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1991.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos na forma do Artigo anterior à 1º/01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um (29/05/91).


Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. Cesar Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

LEI Nº. 006/91 DE 29/05/91

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

LEI:

Art. 1º.) — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Governo do Estado, Secretarias de Estado e ou outros Órgãos Estaduais ou Federais, Convênios, Termos de Cooperação e Ajustes durante o exercício de 1991.

Art. 2º.) — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos na forma do Artigo anterior a 1º./01/91.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e um (29/05/91).

Marlei Ferreira Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL
Dr. César Augusto Silva
ASSESSOR JURÍDICO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Folha de Ibaí
pág. 09 -
di 01 a 31/05/91

1. The first part of the report is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the study and the objectives of the research. It also provides a brief overview of the methodology used in the study.

2. The second part of the report is a detailed description of the study area. It includes information about the location of the study area, the population of the study area, and the characteristics of the study area. It also discusses the data sources used in the study.

3. The third part of the report is a detailed description of the study results. It includes information about the findings of the study, the conclusions drawn from the findings, and the implications of the findings. It also discusses the limitations of the study and the need for further research.

4. The fourth part of the report is a conclusion and recommendations section. It summarizes the main findings of the study and provides recommendations for future research and policy. It also discusses the overall impact of the study and the need for further research.

5. The fifth part of the report is a bibliography section. It lists the references used in the study, including books, articles, and other sources. It also includes a list of the authors of the study and their affiliations.